



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 22 de 07 de fevereiro de 2019.

ERRATA DE EDITAL

ERRATA

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar o Processo Administrativo Licitatório nº 007/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019. O presente edital visa credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para Municipalidade de Lajinha-MG, como facilitadores Sociais (OFICINEIROS), consiste em mediar atividades nas áreas que seguem visando à inclusão social dos munícipes, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93. Torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve EXCLUSÃO do item 02 (dois) INSTRUTOR DE VIOLÃO, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS E H/A	ESPECIFICAÇÃO
02	INSTRUTOR DE VIOLAO	01 VAGA	Carga horária de 20(vinte) horas semanais, determinadas pelo Secretário de Assistência Social ou Coordenador do CRAS, atendendo as demandas, necessidades e atividades do CRAS; salário: UM SALARIO MINIMO - bruto (olhar salario vigente)

Leia-se:

Atendendo a Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com a CPL, fica excluído o item 02 (dois) referente a Instrutor de violão.

ITEM	ESPECIALIDADE	VAGAS E H/A	ESPECIFICAÇÃO
02	INSTRUTOR DE VIOLAO	01 VAGA	Carga horária de 20(vinte) horas semanais, determinadas pelo Secretário de Assistência Social ou Coordenador do

			CRAS, atendendo as demandas, necessidades e atividades do CRAS; salário: UM SALARIO MINIMO - bruto (olhar salario vigente)
--	--	--	--

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, site e no Diário Oficial do Município. Inteiramos ainda que esta exclusão de item não traz prejuízo ao prosseguimento do edital. Lajinha - MG, 06 de fevereiro 2019 - Pregoeiro e CPL.